



Para: Ministério da Cultura

Comissão: Prestação de Contas Lei Paulo Gustavo

De: Manoel Alves da Silva Neto

Coordenador de Cultura e Turismo – Matrícula -124.3762

Secretária de Cultura e Turismo / Três Rios - RJ

Data: 11/07/2025

Assunto: Justificativa pelo Atraso da GRU – (Devolução da sobra das contas Bancárias)

Declaração de Justificativa

Introdução:

Eu, Manoel Alves Silva Neto, na qualidade de Coordenador de Cultura e Turismo, venho por meio desta declarar a justificativa referente ao atraso na devolução das sobras referentes as contas bancárias da Lei Paulo Gustavo: 70857-7 e 70858-5

Descrição da Justificativa:

A justificativa se faz necessária em virtude da Secretaria de Cultura e Turismo não ter até a data prevista um Secretário na pasta da Cultura e Turismo. Ao entrar em contato com os responsáveis do Banco do Brasil, foi informado que para poder efetuar os débitos teríamos que informar ao Banco o Nome com a Portaria de posse do Secretário de Cultura e Turismo. Após envio destes documentos o Secretário seria cadastrado pelo Banco nas contas referentes ao Fundo de Cultura de Três Rios e autorizado a ter acesso as devidas contas. Todo o procedimento foi feito a partir do dia 15 de janeiro (Nomeação do Secretário) conforme Portaria 464 de 15 de janeiro de 2025. O pagamento da GRU foi efetuado no dia 10/02/25 devido ao tramite dos procedimentos descritos acima.

Conclusão:

Agradeço pela compreensão e garanto que tomarei todas as providências para que situações semelhantes não se repitam. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Manoel Alves da Silva Neto

Coordenador de Cultura e Turismo

Matr. 124.3762

[24 988442392 – leipaulogustavotrj@gmail.com]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 464, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GUSTAVO CERQUEIRA DE CARVALHO**, CPF nº 032.XXX.XXX-07, servidor ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", cedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paty do Alferes/RJ, Matrícula nº 748/01, conforme Processo nº 612/2025, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, da Parte I do Quadro Permanente, Controle nº 019/023, vaga criada pela Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Cultura e Turismo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de janeiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	18806-9
	Número de Referência	3088212023000200957
	Competência	01/2025
	Vencimento	10/02/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora SEC. ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL/FNC	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	340034
Nome do Contribuinte Prefeitura Municipal de Três Rios	CPF ou CNPJ do Contribuinte	29.138.377/0001-93
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	819,22
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	819,22

89920000008-0 19220001010-5 95523161880-2 61059124913-3



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	18806-9
	Número de Referência	3088212023000200957
	Competência	01/2025
	Vencimento	10/02/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora SEC. ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL/FNC	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	340034
Nome do Contribuinte Prefeitura Municipal de Três Rios	CPF ou CNPJ do Contribuinte	29.138.377/0001-93
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	819,22
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	819,22

89920000008-0 19220001010-5 95523161880-2 61059124913-3



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	18806-9
	Número de Referência	
	Competência	01/2025
	Vencimento	10/02/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora SEC. ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL/FNC	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	340034
Nome do Contribuinte Prefeitura Municipal de Três Rios	CPF ou CNPJ do Contribuinte	29.138.377/0001-93
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	630,42
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	630,42

89990000006-6 30420001010-9 95523151880-8 61059122301-0



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	18806-9
	Número de Referência	
	Competência	01/2025
	Vencimento	10/02/2025
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora SEC. ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL/FNC	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	340034
Nome do Contribuinte Prefeitura Municipal de Três Rios	CPF ou CNPJ do Contribuinte	29.138.377/0001-93
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	630,42
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	630,42

89990000006-6 30420001010-9 95523151880-8 61059122301-0

